



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 - Edição: 044

Secretaria Municipal de Administração

Ilustríssimo(a) Senhor(a), DD. Presidente da Comissão de Licitação, do Município Galiléia.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 059/2021.

ML PREMOLDADOS & PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.417.417/0001-01, com sede nesta cidade, por seu representante legal já qualificado nos autos, infra assinado, vem, mui respeitosamente em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

REQUERER

nos termos da Lei Complementar 123/06, com suas posteriores alterações, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em sua habilitação na licitação supramencionada, conforme já narrando em ata da sessão do dia 17/02/2022, em que consagrou a sua habilitação com a vinculação da apresentou da CND atualizada da Receita Federal em até 05 dias úteis a contar desta sessão.

Registre-se ainda, que a sessão foi suspensa pelo pedido de interposição de recurso por participante inabilitado, não havendo a declaração de vencedor do certame.

Desse modo, a requerente traz a baila a normativa prevista na Lei complementar 123/06, em especial o art. 43, in verbis:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 - Edição: 044

art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Sucedo que, tal exigência encontra-se em desacordo com a legislação atua ilegal, e demais normas que regem o procedimento licitatório.

Nesse sentido a requerente requer a prorrogação do prazo para apresentação da Certidão Negativa da Receita Federal e que seu prazo seja contado a partir da sessão de julgamento das propostas mediante sua declaração como vencedor do certame.

II - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente julgada procedente, com efeito para:

- Prorrogar a contagem do prazo prevista no art. 43 e 1º§, 2º§ da LC 123/06, e tendo como início da contagem prazo a ata da sessão de julgamento das propostas e declaração do requerente como vencedor caso logre êxito no certame.

Que a narrativa constante da ata de habilitação da sessão do dia 17/02/2022 seja ratificada conforme LC. 123/2006.

Nestes Termos

P. Deferimento

Galiléia/MG, 23 de fevereiro de 2022

Premoldados & Pavimentação Ltda Janilton Gomes do Carmo

Sócio Adm

P AVIMENTAÇÃO LTDA - ME
RUA FRANCISCO VALADARES , N° 55
PERJ ff RIA35.250-000
GALILÉIA – MG

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 - Edição: 044

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

DECISÃO

Ante o requerimento protocolado na data de 24/02/2022, junto ao Setor de Licitações, julgo procedente o pedido requerido pela empresa ML PREMOLDADOS & PAVIMENTAÇÃO LTDA solicitando a prorrogação da contagem de prazo para apresentar CND Federal atualizada com início da contagem de prazo a partir da Sessão de Julgamento das propostas, com fulcro no art. 43, §1º e §2º da Lei Complementar 123/06 (alterado pela LC 155/16).

Tendo em vista a ausência de interposição de Recurso no período estipulado conforme art. 109 da Lei 8.666/93, **fica definido o dia 03 de março de 2022 para abertura da sessão da fase de classificação e julgamento das propostas**, dando ciência a todos por meio de e-mail e publicação no Portal (AVISOS E ERRATAS): <https://www.galileia.mg.gov.br/?licitacao=processo-licitatorio-no-59-2021-tomada-de-preco-no-07-2021-objeto-contratacao-de-empresa-especializada-para-obras-de-calcamentos-de-vias-urbanas-nas-ruas-coronel-farias-e-jose-jorge-local>

DATA DE ABERTURA: 03/03/2022 - 09:00H (Setor de Licitações)

Galiléia, MG, 25 de fevereiro de 2022.

VICTOR AUGUSTO LEANDRO SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDRO HENRIQUE NUNES DE AGUIAR
SECRETÁRIO DA CPL

GABRIELA DA SILVA RAMOS NICACIO
MEMBRO CPL